



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.963, de 03 de agosto de 2023

(Confere nova redação ao artigo 1° da Lei n° 7.682,
de 14 de julho de 2021 e, dá outras providências)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

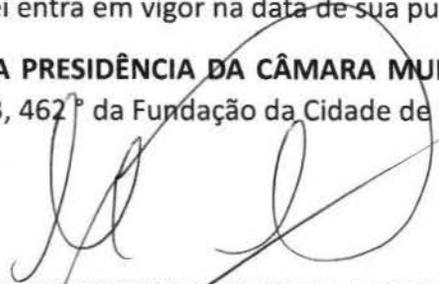
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 7.682, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.101.414/0003-18, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes-SP”. **(NR)**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 03 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
03 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARRES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador JOSE LUIZ FURTADO)